



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

PROJETO DE LEI MUNICIPAL nº 010 DE 03 DE MARÇO DE 2023

“Cria atribuições para os cargos de Chefe de Equipe, Diretor do Centro Social e Chefe do Posto de Saúde e dá outras providências”

Art. 1º. – Ficam criadas as atribuições para os cargos de Chefe de Equipe, Diretor do Centro Social e Chefe do Posto de Saúde, constantes no Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município - Plano de Carreira dos Servidores, todos com 40 horas semanais, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

ANEXO II

CARGO: DIRETOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROVIMENTO: Comissão – CC e Função Gratificada - FG

Atribuições:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: - Prestar assessoramento ao Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação e ao Coordenador do CRAS em assuntos que dizem respeito ao exercício das atribuições políticas, visando subsidiar a tomada de decisões em relação aos projetos destinados a execução das metas e diretrizes governamentais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: executar atividades relativas a assessorar, planejar, elaborar e executar a política de Assistência Social do Município através de atividades de apoio e assessoramento à Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação e Coordenador do CRAS no exercício de suas atribuições; Coordenar e participar de reuniões e outros encontros de trabalho da sua Secretaria, opinando e sugerindo alternativas para o saneamento de temas em discussão; Sugerir informações técnicas que favoreçam as tomadas de decisões necessárias; exercer outras atividades correlatas de direção e assessoramento.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) 40 horas semanais;
- b) Sujeito à horário especial.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

Instrução: Ensino Médio Completo;

Idade: mínima de 18 anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

ANEXO III

CARGO: CHEFE DO POSTO DE SAÚDE

PROVIMENTO: Comissão – CC e Função Gratificada - FG

Atribuições:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Assessorar e coordenar as atividades na Unidade de Saúde, alavancando o processo de implementação dos serviços administrativos na Secretaria; Formular estratégias e efetivar o controle de políticas públicas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Sugerir a adoção de procedimentos que visem a melhoria na execução das atividades na Unidade de Saúde, prestar assessoramento e informações a Secretária de Saúde, orientar e coordenar trabalhos e ações de fiscalização supervisionando os programas, projetos e atividades em conformidade com a legislação vigente, Promover, com o apoio da Secretaria Estadual de Saúde, a capacitação das equipes de saúde, Zelar pela guarda, uso e conservação de materiais e bens patrimoniais colocados à disposição na Unidade básica de saúde, comunicando ao Secretário qualquer irregularidade; Zelar pela boa imagem da administração municipal, realizar outras tarefas ligadas a Secretaria.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) 40 horas semanais;
- b) Sujeito à horário especial.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

Instrução: Ensino médio Completo;

Idade: mínima de 18 anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

Justificativa:

Nobre Edis:

Ao cumprimentá-los, cordialmente, submetemos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei nº 010/2023, o qual dispõe sobre a determinação de atribuições para os cargos Chefe de Equipe, Diretor do Centro Social e Chefe do Posto de Saúde.

Salientamos que, quando da criação dos cargos acima mencionados, por meio da Lei Municipal nº 485/93, não foram especificadas atribuições, e mesmo quando do aumento do número de cargos de CHEFE DE EQUIPE, através da Lei Municipal nº 1.088/2009, as atribuições referem-se somente a Secretaria na qual foi designado o CC.

Também através da Lei Municipal nº 1065/2009, quando alterou-se a denominação do cargo de DIRETOR DO CENTRO SOCIAL para DIRETOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, não foram determinadas atribuições específicas para o cargo em questão.

Esse projeto, trata-se apenas da adequação devida as atribuições desses cargos, não acarretando nenhum ônus para a Administração Municipal, restando observados os preceitos constitucionais, os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e principalmente, o teor da LC 173/2020.

Com estas considerações, submetemos o referido Projeto de Lei e seus anexos à apreciação desse Poder Legislativo, esperando que a proposição mereça a mais ampla acolhida, convertendo-se em lei com a urgência possível.

Dona Francisca, RS, 03 de março de 2023

Atenciosamente

Olavo José Cassol
Prefeito Municipal